

PORTARIA

PO/DG/F/004/20

26/03/2020

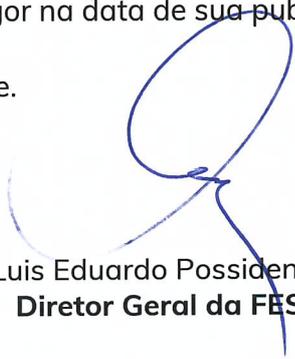
O **Diretor Geral da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO**, no uso de suas atribuições regimentais, e:

- Considerando o momento singular imposto a todos pela pandemia do novo coronavírus;
- Considerando que é um período que impõe grandes desafios a serem superados;
- Considerando que a Fundação Educacional Serra dos Órgãos - **FESO** sempre primou pelo cuidado e respeito com os estudantes do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO; e
- Sensível e consciente dos impactos financeiros e dos efeitos econômicos causados pelas medidas de combate ao novo coronavírus,

A FESO, empenhada em garantir a formação dos alunos do UNIFESO,

RESOLVE:

- I- Ampliar, excepcionalmente, nos meses de abril, maio e junho de 2020, **de 2,5%** (dois e meio por cento) **para 25%** (vinte e cinco por cento) o desconto estabelecido no item 3.4, da cláusula 3ª, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dos Cursos de Graduação do UNIFESO e nas Portarias de fixação dos valores das mensalidades para o ano de 2020;
- II- Estender, exclusivamente, para os meses de abril, maio e junho de 2020, a data de vencimento das mensalidades dos cursos de graduação do UNIFESO do dia 05 (cinco) para o dia 20 (vinte);
- III- O desconto acima referido só será concedido aos estudantes que efetuarem o pagamento, impreterivelmente, até o dia 20 dos meses de abril, maio e junho;
- IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- V- Dê-se ciência e cumpra-se.



Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes
Diretor Geral da FESO

PO/DG/F/011/20

19/06/2020

O Diretor Geral da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, no uso de suas atribuições regimentais, e:

- Considerando o momento singular imposto a todos pela pandemia do novo coronavírus;
- Considerando que é um período que impõe grandes desafios a serem superados;
- Considerando que a Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO sempre primou pelo cuidado e respeito com os estudantes do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO; e
- Sensível e consciente dos impactos financeiros e dos efeitos econômicos causados pelas medidas de combate ao novo coronavírus,

A FESO, empenhada em garantir a formação dos alunos do UNIFESO,

RESOLVE:

I- Estabelecer, excepcionalmente, nos meses de julho e agosto de 2020, desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor das mensalidades do Curso de Atualização/Aperfeiçoamento em Prótese Dentária do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO;

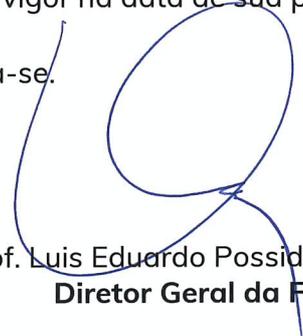
II- Estender, exclusivamente, para o mês de julho de 2020, a data de vencimento da mensalidade do Curso de Atualização/Aperfeiçoamento em Prótese Dentária do UNIFESO, do dia 05 (cinco) para o dia 20 (vinte) de julho;

III- Estender, exclusivamente, para o mês de agosto de 2020, a data de vencimento da mensalidade do Curso de Atualização/Aperfeiçoamento em Prótese Dentária do UNIFESO, do dia 05 (cinco) para o dia 15 (quinze) de agosto;

IV- O desconto acima referido só será concedido aos estudantes que efetuarem o pagamento, impreterivelmente, até o dia 20 de julho e 15 de agosto;

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI- Dê-se ciência e cumpra-se.



Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes
Diretor Geral da FESO

PORTARIA

PO/DG/F/008/20

19/06/2020

O Diretor Geral da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, no uso de suas atribuições regimentais, e:

- Considerando o momento singular imposto a todos pela pandemia do novo coronavírus;
- Considerando que é um período que impõe grandes desafios a serem superados;
- Considerando que a Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO sempre primou pelo cuidado e respeito com os estudantes do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO; e
- Sensível e consciente dos impactos financeiros e dos efeitos econômicos causados pelas medidas de combate ao novo coronavírus,

A FESO, empenhada em garantir a formação dos alunos do UNIFESO,

RESOLVE:

I- Ampliar, excepcionalmente, nos meses de julho e agosto de 2020, **de 2,5%** (dois e meio por cento) **para 25%** (vinte e cinco por cento) o desconto estabelecido no item 3.4, da cláusula 3ª, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dos Cursos de Graduação do UNIFESO e nas Portarias de fixação dos valores das mensalidades para o ano de 2020;

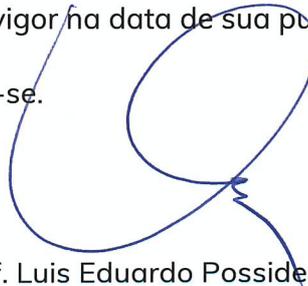
II- **Estender, exclusivamente, para o mês de julho de 2020, a data de vencimento das mensalidades do UNIFESO, do dia 05 (cinco) para o dia 20 (vinte) de julho;**

III- **Estender, exclusivamente, para o mês de agosto de 2020, a data de vencimento das mensalidades do UNIFESO, do dia 05 (cinco) para o dia 15 (quinze) de agosto;**

IV- O desconto acima referido só será concedido aos estudantes que efetuarem o pagamento, impreterivelmente, até o dia 20 de julho e 15 de agosto;

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI- Dê-se ciência e cumpra-se.



Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes
Diretor Geral da FESO

PO/DG/F/010/20

19/06/2020

O **Diretor Geral da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO**, no uso de suas atribuições regimentais, e:

- Considerando o momento singular imposto a todos pela pandemia do novo coronavírus;
- Considerando que é um período que impõe grandes desafios a serem superados;
- Considerando que a Fundação Educacional Serra dos Órgãos - **FESO** sempre primou pelo cuidado e respeito com os estudantes do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO; e
- Sensível e consciente dos impactos financeiros e dos efeitos econômicos causados pelas medidas de combate ao novo coronavírus,

A FESO, empenhada em garantir a formação dos alunos do UNIFESO,

RESOLVE:

I- Estabelecer, excepcionalmente, nos meses de julho e agosto de 2020 desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor das mensalidades dos Cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO;

II- Estender, exclusivamente, para o mês de julho de 2020, a data de vencimento das mensalidades dos cursos de pós-graduação do UNIFESO, do dia 05 (cinco) para o dia 20 (vinte) de julho;

III- Estender, exclusivamente, para o mês de agosto de 2020, a data de vencimento das mensalidades dos cursos de pós-graduação do UNIFESO, do dia 05 (cinco) para o dia 15 (quinze) de agosto;

IV- O desconto acima referido só será concedido aos estudantes que efetuarem o pagamento, impreterivelmente, até o dia 20 de julho e 15 de agosto;

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI- Dê-se ciência e cumpra-se.



Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes
Diretor Geral da FESO

P O R T A R I A

PO/DG/F/009/20

16/06/2020

O **Diretor Geral da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO**, no uso de suas atribuições regimentais, e:

- Considerando o momento singular imposto a todos pela pandemia do novo coronavírus;
- Considerando que é um período que impõe grandes desafios a serem superados;
- Considerando que a Fundação Educacional Serra dos Órgãos - **FESO** sempre primou pelo cuidado e respeito com os estudantes do Centro Educacional Serra dos Órgãos – CESO; e
- Sensível e consciente dos impactos financeiros e dos efeitos econômicos causados pelas medidas de combate ao novo coronavírus,

A FESO, empenhada em garantir a formação dos alunos do CESO,

RESOLVE:

I- Ampliar, excepcionalmente, nos meses de julho e agosto de 2020, **de 2,5%** (dois e meio por cento) **para 25%** (vinte e cinco por cento) o desconto estabelecido no item 3.4.1, da cláusula 3ª, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Centro Educacional Serra dos Órgãos – CESO e na Portaria de fixação dos valores das mensalidades para o ano de 2020;

II- Estender, exclusivamente, para o mês de julho de 2020, a data de vencimento das mensalidades do CESO, do dia 05 (cinco) para o dia 20 (vinte) de julho;

III- Estender, exclusivamente, para o mês de agosto de 2020, a data de vencimento das mensalidades do CESO, do dia 05 (cinco) para o dia 15 (quinze) de agosto;

IV- O desconto acima referido só será concedido aos estudantes que efetuarem o pagamento, impreterivelmente, até o dia 20 de julho e 15 de agosto;

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI- Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes
Diretor Geral da FESO